

# GRECCO + MARQUES

ARQUITETOS

Cuiabá/MT., 12 de dezembro de 2018.

**AO**

**SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA  
ITAJAÍ / SC**

**ATT. SR. NEMROD SCHIEFFER JUNIOR**

**Ref.: PROCESSO Nº 015/2018  
Processo Administrativo nº 2018-PLA-041587  
REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**

**G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA. LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Bento nº 170, Quilombo, 78.045-000, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 18.460.001/0001-84, neste ato representada pelo seu sócio e administrador, Sr. José da Costa Marques, nos termos do parágrafo 1º do artigo 42 da Lei complementar 123/2006, em atendimento ao determinado na ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS, E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 015/2018 – SEMASA, vem apresentar, anexa, cópia autenticada de sua CERTIDÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ perfeitamente válida.

Atenciosamente,

**G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA. LTDA. EPP**

CNPJ nº 18.460.001/0001-84

**José da Costa Marques**

Sócio Administrador

CPF nº 208.803.321-15 CAU/MT nº A86510-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

299797/2018

346553

PROCESSO

2018

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734922123

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 198753



12122018184600010001840020174529979773829818346553

NOME

G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ

18.460.001/0001-84

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Rua JOAO BENTO, 170

BAIRRO

DO QUILOMBO

FINALIDADE

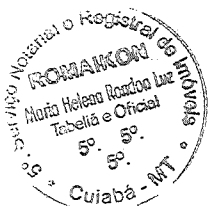
Licitação

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

CÓPIA

PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, quarta-feira, 12 de dezembro de 2018



Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2019.

A autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>